



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Emerson Stein**

AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO OS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS

TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscrevem, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar em Apoio os Bombeiros Voluntários constituída com o objetivo de promover estudos quanto à Valorização da categoria bem como lutar por melhores condições, trabalho e estrutura.

Sala das Sessões,

DEPUTADO EMERSON STEIN



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson
Luciano Stein**, em 14/03/2023, às 09:23.
